# SESI

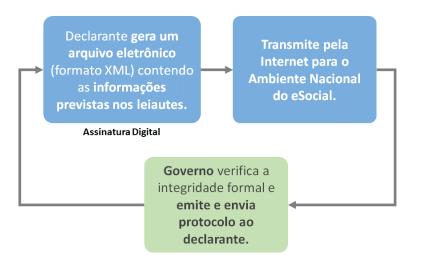
eSocial (SST)

GSSI - Gerência de Segurança e Saúde para a Indústria





## **CONCEITOS E FUNCIONAMENTO BÁSICO**



- As informações são prestadas através de **eventos**, que é um agrupamento de informações
- A forma como os dados devem ser dispostos num evento, as regras de validação de preenchimento dos campos e a estrutura das informações, são chamadas de leiaute.

As informações referentes a períodos anteriores à implantação do eSocial devem ser enviadas pelos sistemas utilizados à época.

A recepção dos eventos pelo eSocial não significa o reconhecimento da legalidade dos fatos neles informados.



# **INTRODUÇÃO**





# **INTRODUÇÃO**







## **SIMPLIFICAÇÃO**

#### RESUMO DE EXIGÊNCIAS E DADOS ELIMINADOS

Indicação de riscos ergonômicos. (parte do evento 2240)



e descrição. (evento 1065)



dos





Indicação de riscos de acidente/mecânicos. (parte do evento 2240)



Apontamento de riscos ambientais além daqueles contidos relação na previdenciária. (parte do evento 2240)



documentos. Declaração planos e programas de SST e data de início. (parte do evento 1005)



Divisão ambientes trabalho. descrição. com validade e seus riscos. (evento 1060)



Relação de EPI, com validade, tipo

resultado Indicação do exames médicos. (parte do evento 2220)

Indicação de realização de exames toxicológicos. (evento 2221)

Declaração de adicionais de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial por atividade e fator de risco. (parte do evento 2240)

Indicação de todos os treinamentos realizados. com data, duração, tipo e várias informações do responsável. (parte do evento 2245)

#### O QUE FICOU

Informações que já são emitidas através dos documentos legais:

PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho)

LRE (Livro de Registro do Empregado)



# CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL - SST

PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021



<sup>\*</sup> O resumo da composição dos grupos considerou as principais informações referentes à implantação do setor empresarial. O conteúdo completo está descrito no art. 2º da portaria conjunta 71/21.



## PRAZOS DE ENVIO / CARGA INICIAL

S-2240

S-2220

S-2210

Até o dia 15 do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador.

No caso de alterações da informação inicial, deve ser enviado até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência da alteração. Até o dia 15 do mês subsequente ao da realização do correspondente exame (ASO).

Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 do mês subsequente.

Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

#### **CARGA INICIAL**

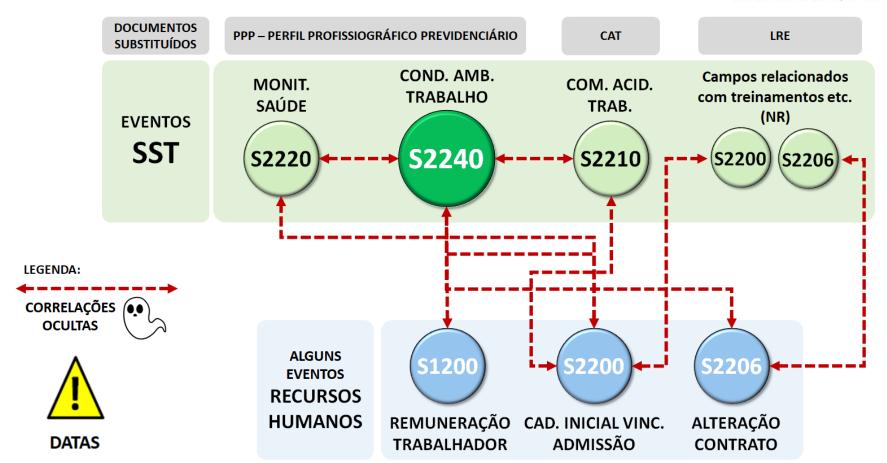
SIM

Até o dia 15 do mês subsequente ao início da obrigatoriedade NÃO

Haja vista que somente serão registrados os ASOs com data de emissão posterior ao início da obrigatoriedade deste evento.

NÃO

#### FIEMG.COM.BR/SESI





#### FIEMG.COM.BR/SESI



@sesiminas





**@sesimg** 

